

Fwd: Ofício 170/2022 GPE no Processo AGERGS 00362-39.00/22-4*EMAIL № 20*

"Expediente CMU" <expediente@uruguaiana.rs.leg.br>
Para: protocolo@uruguaiana.rs.leg.br

12 de Julho de 2022 08:31

----- Mensagem Encaminhada -----

De: "AGERGS/Gerência de Energia Elétrica - GPE" <gpe@agergs.rs.gov.br>
Para: pkleinubing@uruguaiana.rs.leg.br, setran@uruguaiana.rs.gov.br,
expediente@uruguaiana.rs.leg.br

Recebida: 11 de Julho de 2022 17:18

Assunto: Ofício 170/2022 GPE no Processo AGERGS 00362-39.00/22-4

Prezados,

Encaminhamos em anexo o Ofício epigrafado e demais documentos que o acompanham.

Favor confirmar o recebimento.

Gerencia de Energia Elétrica e Gás Canalizado
e-mail: gpe@agergs.rs.gov.br
www.agergs.rs.gov.br

CMU 000577-LEG 11/07/2022 08:31



AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Borges de Medeiros, 659 - 13º andar - Bairro Centro - CEP 90020-023 - Porto Alegre - RS - www.agergs.rs.gov.br
CNPJ 01.962.045/0001-00

Ofício Nº 170/2022 - GPE

Porto Alegre, 11 de julho de 2022.

Ao responder este Documento informar:

REFERENTE ao Processo SEI AGERGS nº 000362-39.00/22-4 e 000372-39.00/22-9

Exmo. Senhores:

Ver. Paulo Roberto Inda Kleinubing
Presidente do Legislativo Municipal

Roberto Cabrera dos Santos
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

Uruguaiana/RS

Prezados Senhores:

Em atenção aos ofícios 041/2022 do Legislativo Municipal e 025/2022 da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito informamos que foram abertos na AGERGS os expedientes SEI - 000362-39.00/22-4 e 000372-39.00/22-9. Após analisar a documentação recebida e que relata a interrupção dos serviços de energia elétrica e por consequência os serviços de telefonia e internet para a Secretaria Municipal de Segurança do Trânsito, afetando severamente os serviços que prestados à população no dia 09 de março de 2022, além dos mesmos não terem sido precedidos da devida autorização e licenças por parte do Município, em especial, para que o local de intervenção pudesse ser devidamente sinalizado, em observância a legislação de trânsito brasileira, art. 95 da Lei 9.503/1997, evitando colocar em risco a segurança de condutores de veículos e pedestres.

Diante dos fatos ocorridos questionamos a concessionária como segue: a) Qual é o posicionamento da RGE referente aos fatos relatados; b) Que a RGE enviasse à AGERGS os documentos comprobatórios do cumprimento do Prodist Módulo 8, parágrafos 196 à 199, relativos as obras programadas realizadas no município de Uruguaiana na data de 09 de março de 2022; e c) Que providencias seriam adotadas para que os mesmos fatos não se repitam no município de Uruguaiana;

Em resposta aos questionamentos, a RGE manifestou-se por meio da CARTA nº 098/RR/RGE/2022 com as seguintes informações e documentação:

a) A RGE realizou obra em via pública no dia 09/03/2022 onde foi executada extensão da rede de média tensão, substituição de quatro postes e a instalação de um transformador, para atendimento a um novo edifício de uso coletivo localizado na Rua Eustáquio Ormazabal (endereço da Secretaria de Segurança e Trânsito do município de Uruguaiana). O desligamento programado ocorreu entre 12:37 e 17:20 do dia 09/03/2022, foi informado aos consumidores conforme previsto no PRODIST. Ressaltou a RGE que recebeu o Oficio Div. nº 139/2022/DLEG, de 17/03/2022, oriundo da Câmara de Vereadores de Uruguaiana, na qual o Legislativo solicitava informações relacionadas a mesma temática do assunto ora requerido pela AGERGS. E que a RGE prestou as informações requeridas pelo Legislativo Municipal em 12/04/2022, esclarecendo o ocorrido.

b) Com relação aos documentos comprobatórios de cumprimento do Prodist Módulo 8, parágrafos 196 à 199, relativos as obras programadas realizadas no município de Uruguaiana na data de 09 de março de 2022, informa a RGE que o aviso de desligamento ocorreu através de comunicado aos consumidores e divulgado também na Radio 96FM Pampeana de Uruguaiana, conforme documentos comprobatórios em anexo;

c) Quanto as providencias que serão adotadas para que os mesmos fatos não se repitam no município de Uruguaiana, a RGE informa que realizou reunião com a Secretaria de Segurança e Trânsito do município em 23/03/2022, onde o Secretário da pasta abordou todos os pontos citados no ofício, reiterando a necessidade de atenção máxima na sinalização durante as obras e se colocou à disposição para esclarecimentos relacionados ao assunto. Nesse encontro também foi acordado como deverão ser feitas as intervenções quando houver necessidade de obras que impactem no trânsito do município, preservando assim a segurança da população em geral. Foram ainda tomadas as seguintes ações: 1) Criado um grupo de WhatsApp, com membros da Secretaria de Trânsito, RGE e Sirtec, especificamente para assuntos pertinentes a sinalização e contatos emergenciais; 2) Qualquer intervenção no trânsito, deverá ser informada com no mínimo 48 horas de antecedência e será respondido pela Prefeitura através de uma autorização; 3) A autorização acima mencionada, deverá estar com a equipe em campo no momento da atividade de obra programada.

Face as respostas recebidas da concessionária, nos colocamos à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente

Alexandre Jung

Gerente de Energia Elétrica

AGERGS



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Jung, Gerente de Energia Elétrica**, em 11/07/2022, às 14:56, conforme Medida Provisória nº 2.200-2/2001.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.agergs.rs.gov.br/processos/verifica.php> informando o código verificador **0348021** e o código CRC **E5AA873B**.